

LEI Nº 914/99, DE 08/06/99

"Dispõe sobre denominação de
Estádio Municipal, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de "ESTÁDIO MUNICIPAL ANDRÉ BORGES", o logradouro localizado na margem direita do prolongamento da Avenida Virgínia Ferreira, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1999.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de maio de 1999.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim-MS